

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 289/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 16 de outubro de 2023 (ata n.º 22/2023)**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 16 de outubro de 2023 (ata n.º 22/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 290/2023: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à continuidade do Programa de Desfibrilhadores Automáticos Externos no ano de 2023

Presente a informação n.º 2444/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à continuidade do Programa de Desfibrilhadores Automáticos Externos, ano de 2023". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação N.º 291/2023: Proposta de apoio à atividade letiva da Academia de Música de Espinho (AME) e da Escola Profissional de Música de Espinho (EPME) para utilização gratuita da Piscina Municipal de Espinho no âmbito da disciplina de Educação Física, entre os dias 5 de fevereiro e o dia 27 de março de 2024**

Presente a informação n.º 2456/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à 'Academia de Musica de Espinho' um apoio em espécie com vista à realização da atividade letiva dos seus dois estabelecimentos de ensino (Academia de Música de Espinho e Escola Profissional de Música de Espinho), no âmbito das aulas educação física, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço da Piscina Municipal de Espinho (representando este apoio um valor económico de 5.712,00€), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 292/2023: Isenção de taxas para frequência da Escola Natação da Piscina Municipal de Espinho por aluna com comprovada situação de insuficiência económica.**

Presente a informação n.º 2469/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), deliberou conceder isenção das taxas previstas para frequência no ano letivo 2023/24 à aluna Yasmin Duarte, conferindo um apoio em espécie, materializando-se o mesmo no direito de frequentar, gratuitamente, aulas bissemanais na Piscina Municipal de Espinho – Escola de Natação (representando este apoio um valor económico de 309,60€), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 293/2023: Designação de representante do Município de Espinho para integrar o Conselho Local de Saúde Mental

Presente a informação n.º 2486/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, deliberou, para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, na sua redação atual (devidamente conjugado com o disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) designar como representante do Município de Espinho no Conselho Local de Saúde Mental, que funciona junto do CHVNGE, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Vereadora da CME com o pelouro da Saúde. A deliberação foi tomada com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 294/2023: Revisão de preços extraordinária no contrato de Aquisição de serviços de recolha e transporte- Resíduos sólidos urbanos.

Presente a informação n.º 2487/2023 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima, com a qual concordou, deliberou, aprovar o pedido de revisão de preços extraordinária da SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., como adjudicatária, no âmbito da execução do contrato de “Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no município de Espinho”. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 295/2023: Assunção de compromissos plurianuais para 2024 para formação de contrato de aquisição de serviços de seguros**

Presente a informação n.º 2464/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aceitar a proposta para autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2024, que se estima em 9.910,00€ (nove mil e novecentos e dez euros) e 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos euros), isento IVA, nos termos da autorização previa genérica, delegada pela Assembleia Municipal, a 20.12.2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, do ato praticado ao abrigo da autorização previa supracitada, na reunião seguinte ao momento da sua prática. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 296/2023: Proposta de pedido de autorização para celebrar contrato de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente e fixar as respetivas condições gerais

Presente a informação n.º 2491/2023 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou aprovar a presente proposta de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente no concelho de Espinho e das respetivas condições gerais e, concomitantemente e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, apresentar à Assembleia Municipal de Espinho pedido de autorização para celebrar contrato de concessão do serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária pós-acidente no concelho de Espinho e fixar as respetivas condições gerais, ao abrigo da competência do órgão deliberativo para o efeito prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 297/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 9/21. Deliberação

Presente a informação n.º 2399/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente , sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia favorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 9/21, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 298/2023: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 24/23. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento.**

Presente a informação n.º 2393/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 24/23 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 15/87, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com as disposições do n.º n.º 4 do artigo 27.º e do artigo 21.º, uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 299/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 24/21. Apreciação do projeto de arquitetura

Presente a informação n.º 2413/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 24/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 300/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 32/17. Deliberação final sobre as alterações ao projeto de arquitetura**

Presente a informação n.º 2424/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/12, com a qual concordou, deliberou aprovar as alterações ao projeto de arquitetura da construção de um prédio de habitação coletiva e comércio/serviços correspondente ao processo n.º LE-EDI 32/17, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 301/2023: Obras de Construção. Processo n.º 481/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado

Presente a informação n.º 2428/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da fachada e implantação de painéis solares e abertura de três claraboias na cobertura, correspondente ao Processo n.º 481/23 LE- OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023**Deliberação Nº 302/2023: Obras de conservação. Processo n.º 795/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.**

Presente a informação n.º 2472/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração da fachada e implantação de painéis solares e abertura de três claraboias na cobertura, correspondente ao Processo n.º 795/23-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 303/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 8/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

Presente a informação n.º 2471/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 8/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 304/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 80/22. Apreciação do projeto de arquitetura

Presente a informação n.º 2463/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 80/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 305/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 2/22. Apreciação do projeto de arquitetura

Presente a informação n.º 2476/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARU 2/22, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 30/10/2023

Deliberação Nº 306/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 7/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura

Presente a informação n.º 2482/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/20, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 7/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição),



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada